

OS EFEITOS DO RACISMO NA INFÂNCIA E NA ADOLESCÊNCIA

O racismo, além de sua compreensão a partir do conceito direto, de agressões físicas e verbais destinadas a grupos negros ou indígenas, apresenta-se mais cotidianamente no seu modo velado, e é assim que as crianças e adolescentes negros ou indígenas o conhecem na prática, muitas vezes antes mesmo de entender sua definição.

A primeira infância, até os 6 anos de idade, corresponde ao período de construção das bases acerca da sua concepção de mundo e de si mesmo. A experiência com o racismo já desde esta fase constitui causa dos enormes prejuízos que poderão se desenvolver por toda a vida das vítimas.

As chamadas “micro agressões” são as mais comuns e presentes em todos os âmbitos da vida da criança e do adolescente. O primeiro contato da criança com a socialização, sua família, ao ambiente escolar, ou ainda em hospitais, nas ruas, nas aldeias, acabam sendo permeados pelo preconceito. Por exemplo, pentear cabelos crespos e tecer comentários pejorativos ou reclamações, enquanto aos cabelos lisos só se destinam elogios; a ideia de que “lápiz cor de pele” refere-se a lápis de cor rosa-claro, e outras situações que podem ir afetando cada vez mais, desde olhares estranhos a falas depreciativas e preconceituosas a respeito dos aspectos físicos e comportamentais dessas populações.

A autoestima lesada destaca-se como um dos grandes prejuízos causados pelo fato das autopercepções e autoconceitos serem construídos nos relacionamentos, ainda mais com a vivência em ambiente onde os traços pertencentes à raça negra são desqualificados, invisibilizados e negados. Os

sentimentos de inferioridade e insegurança, de busca por anular seus traços em razão de insatisfação com seu corpo, entre outros, podem levar esses jovens até mesmo à depressão.

No cenário normativo, encontram-se vigentes a Lei nº 7.716/89, que define os crimes de preconceito de raça cor, a Lei nº 10.629/2003 que institui a obrigatoriedade do ensino da história da cultura afro-brasileira no currículo escolar e a Lei nº 13.046/14 que traz alteração no ECA e obriga entidades a terem, em seus quadros, pessoal capacitado para reconhecer e reportar maus-tratos de crianças e adolescentes.

A nossa sociedade foi estruturada em ideologias de superioridade de um grupo sobre outro, de valorização de certos estereótipos e determinadas concepções do que seria a beleza. Práticas racistas são estruturais e precisam ser combatidas com constantes atitudes antirracistas, sobretudo pelo Poder Público, que deve adotar políticas públicas eficazes, inclusive, aquelas voltadas à capacitação profissional, ou seja, de ações concretas que vão além das normas de caráter meramente simbólicas.

REFERÊNCIAS:

MACHADO, Maria Letícia, ARAÚJO, Nayara de Souza. Primeira infância e negritude: quando o racismo inicia seu impacto na vida da pessoa negra?.

Portal CPL, 2 de março de 2021. Disponível em

<<https://www.clp.org.br/primeira-infancia-e-negritude-quando-o-racismo-inicia-seu-impacto/>> Acesso em: 20 de outubro de 2021.

MOURA, Gabriela. Racismo na infância: terreno fértil para a violência .Portal Geledés, 02 de fevereiro de 2017. Disponível em:

<https://www.geledes.org.br/racismo-na-infancia-marcas-da-exclusao/?gclid=CjwKCAjw7fuJBhBdEiwA2ILMYUAA1sninUqfwoP2AhG8Jsr-orVEsSjbW6Vytz3-sAJ0oh51qfdqjhoCOMAQA_vD_BwE> Acesso em: 20 de outubro de 2021.